

LEI Nº. 11/1970:-

INSTITUE PENSÃO VITALICIA À VIUVA DE EX-FUNCIONÁRIO E  
AUMENTA AS PENSÕES JA CONCEDIDAS.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 11/1970:-

ARTIGO 1º - FICA INSTITUIDA PENSÃO VITALICIA E INTRANSFERIVEL A SRA. DONA  
STELLA SOLERA, VIUVA DO EX-FUNCIONÁRIO SR. VITÓRIO CAVALLARO,

§ ÚNICO - A PENSÃO DE QUE TRATA O ARTIGO, SERÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA, SE  
A BENEFICIARIA CONTRAIR MATRIMONIO OU VIER A FALÉCER.

ARTIGO 2º - A ATUAL PENSÃO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS PENSÕES PAGAS PELO MU-  
NICÍPIO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 1971, FICAM FIXADAS EM M. 100,00 (CEN  
CRUZEIRO), MENSAL.-

ARTIGO 3º - OS ORÇAMENTOS FUTUROS, A PARTIR DE 1971, DOTARÃO VERBAS SUFICIENTES,  
PARA OS ENCARGOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI.-

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NO DIA 1º DE JANEIRO DE 1971, REVOGA-  
DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

ARTIGO 5º  
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1970:-

SALA DAS SESSÕES

---

=DR. MYRTHUR CLEMENTE=  
(PRESIDENTE)

---

=DR. MANSOUR ASSIS=  
(1º SECRETÁRIO)